

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGULAMENTO AULAS SUPLEMENTARES 2025

REGULAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS SUPLEMENTARES

O Município de Santa Maria do Oeste/PR através da Secretaria Municipal de Educação, conferidas pela legislação em vigor, e levando em conta a necessidade suprir vagas temporárias de Professores da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2025;

RESOLVE: Tornar público os critérios de seleção para professores que fazem parte do Quadro Próprio do Magistério que têm interesse em Aulas Suplementares de trabalho em caráter temporário para fins de suprir vagas em salas de aula da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEIs.

- Considerando a necessidade de substituição dos professores efetivos afastados de suas funções por motivos de licença sem vencimento, restrições médicas, licenças médicas, licença-prêmio em função gratificada, bem como pela urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo do Município de Santa Maria do Oeste/PR, em manter atendimento à educação Pública do Município, Considerando o disposto no Inc. IX do Art. 37 da Constituição Federal, Art. 44 da Lei Municipal nº 320/2011 que permite a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O sistema de escolha dos professores será regido por este regulamento e firmado com amparo legal mediante ao Artigo 44 da Lei Nº 320/2011 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, e dar-se-á mediante aplicação de Prova de Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.

O sistema de escolha destina-se a selecionar candidatos para os cargos de Professores para atuar nas Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste.

O sistema destina-se ao preenchimento de vagas atualmente existentes e terá validade excepcionalmente nos dias letivos do Ano de 2025 conforme calendário escolar homologado pelo Chefe do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, podendo ser interrompido se a mesma for suprida por professor (a) disponibilizado mediante concurso público na modalidade de docente.

II - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Poderá se inscrever os integrantes do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, que:

Não esteja em acúmulo de cargo;

Apresentar documentos exigidos no teor deste documento;

A desistência após assinada implica na impossibilidade de concorrer à outro processo semelhante a esse no próximo ano letivo.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos exigidos para o cargo no ato da inscrição;

O candidato deverá gozar de boa saúde física e mental e apto a assumir a vaga mediante a apresentação de auto declaração assinada.

Não tenha falta injustificada no ano anterior.

III - DAS INSCRIÇÕES

O período das inscrições será a partir do descrito na tabela abaixo:

Data de Inscrição	Período	Local
29/01/2025	08h às 12h 13h às 16h	Secretaria Municipal de Educação

O Procedimento de inscrição no Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á de forma manuscrita nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

O candidato deverá apresentar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida no ato de sua inscrição, sendo de inteira responsabilidade do mesmo a veracidade das informações prestadas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Cada candidato poderá concorrer às aulas suplementares em até duas instituições. Devendo nesse caso levar documentação em envelope separado para cada inscrição.

Uma vez a inscrição efetuada, não será aceito pedidos de alterações.

A Secretaria Municipal de Educação ou qualquer outro órgão municipal não se responsabilizam, pelo preenchimento da ficha de inscrições, fotocópias ou qualquer outro documento sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos mesmos, devidamente preenchido e na devida ordem prevista neste documento no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade e com clareza todas as informações cadastradas no formulário de inscrição.

Em casos específicos, depois de transcorrida a distribuição das vagas disponibilizadas nesse edital, poderá haver indicações de professores/ atendentes ou estagiários que irão atuar como profissional de apoio dos alunos especiais sendo esses com laudos de TEA nível 2 ou 3 de suporte, ou outras deficiências de nível moderado a severo de acordo com a melhor adaptação do aluno em anos anteriores;

No dia da inscrição e entrega de documentação o candidato receberá o comprovante de sua inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

IV - DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

Será divulgado a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas no mural da Secretaria Municipal de Educação e Estabelecimentos de Ensino onde há vagas.

V - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos.

Em todos os casos, a pontuação máxima das tabelas devem ser respeitadas, mesmo que o candidato apresente títulos a mais do que o limite estabelecido da Pontuação Máxima.

A ficha informativa de títulos deve ser apresentada uma cópia de cada documento declarado, bem como a cópia de RG e CPF que não será devolvida em hipótese alguma.

A avaliação dos títulos será feita pela mesma comissão que receberá a inscrição.

Havendo igualdade de pontuação na soma dos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, o desempate entre os candidatos tem seus critérios amparados Art. 44. § 1º. do Plano de Carreira e Remuneração do

Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste, persistindo o empate, o maior tempo de serviço no magistério.

Maior tempo de serviço docente na instituição que esta se inscrevendo.

Maior tempo de serviço (concurso de professor);

Maior idade.

VI - DA CONVOCAÇÃO

A distribuição de aulas/turmas ocorrerá nos dias 30 a 31 de janeiro de 2025, conforme edital de convocação.

A convocação dos candidatos classificados para a distribuição das vagas será feita pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a instituição, obedecendo a ordem de classificação onde o candidato será lotado no estabelecimento que se inscreveu ou poderá ser direcionado pela Secretaria de Educação a outras vagas disponíveis.

As aulas suplementares poderão ser suspensa a qualquer momento durante o ano letivo, a depender do orçamento municipal e organização da secretaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora amparada pelo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Santa Maria do Oeste.

Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, 27 de janeiro de 2025.

LUCIANA MARIA DE MATOS E SILVA

Secretária Municipal de Educação

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VAGAS ESTIMADAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
09 (tarde) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Balbina Almeida de Souza

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
06 (tarde) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	CMEI Maria Ward

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
01 (tarde) (+vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Esc. Mun. Do Campo Anibal Martins

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
02 (tarde) 01 (manhã) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Esc. Mun. Do Campo Miguel Adur Filho

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
03 (tarde) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	Esc. Mun. Do Campo Paulo Freire.

Vagas	Cargo	Jornada Semanal	Remuneração	Instituição
03 (tarde) 01 (manhã) (+ vagas reservas)	Professor	20 h	60% do valor do vencimento	CMEI Terezinha Cionek Bini

Observação: Poderá haver alteração no quantitativo de vagas por instituição a depender da necessidade da rede municipal de ensino.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para a inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Interno serão exigidos os documentos abaixo descritos e apresentados na Escola em que pretende concorrer à vaga.

Xérox do RG e CPF;

Xérox Magistério ou Formação de Docentes;

Xérox de Graduação;

Xérox de Especialização;

Auto Declaração de Saúde;

Tempo de Serviço de concurso efetivo para professor municipal em Santa Maria do Oeste. (Declaração Emitida no Recursos Humanos da Prefeitura Municipal).

Tempo de Serviço de concurso na instituição pretendida (Declaração Emitida pelo diretor(a) da instituição).

Declaração de que não possui falta injustificada emitida pela direção da instituição.

Os documentos xerocados devem ser entregues em envelopes separados para cada inscrição.

AUTO DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Nome: RG: UF: CPF: DN: // Sexo: Função pretendida: () Professor

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, RG n.º, declaro que nesta data de início de minha lotação de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função de Professor, podendo fazer jus à gratificação de segundo período para a qual estou sendo designado.

Local e data: _ de _ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

(1ª Via “SME”).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE AULAS SUPLEMENTARES DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Inscrição n.º.

Certificamos que o (a) Sr (a) registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor na Escola

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

- Cópia do RG. Cópia do CPF.
- Diploma/certidão de conclusão de Licenciatura em Pedagogia
- Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação, acompanhado de Magistério ou Formação de Docentes.
- Auto Declaração de Saúde
- Diploma/certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade (Máximo 04).
- Outra Licenciatura na área da Educação não utilizada como requisito obrigatório. Quantidade (Máxima 01).
- Certidão de tempo de serviço de Concurso. Quantidade de anos.
- Certidão de tempo de serviço na instituição. Quantidade de anos.

PONTUAÇÃO OBTIDA:

Declaro que li e aceito os termos do Edital

Santa Maria do Oeste , de de

Assinatura do Candidato (a)

(2ª via “candidato”).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA LOTAÇÃO TEMPORÁRIA DE AULAS SUPLEMENTARES DE PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

Inscrição n.º.

Certificamos que o (a) Sr (a) registrou sua inscrição como candidato (a) para o cargo de Professor na Escola

1 - Relação dos títulos e documentos entregues pelo candidato:

- Cópia do RG. Cópia do CPF.
- Diploma/certidão de conclusão de Licenciatura em Pedagogia
- Diploma/certidão de conclusão de graduação em Licenciatura Plena (LP) em outras áreas da educação, acompanhado de Magistério ou Formação de Docentes.
- Auto Declaração de Saúde
- Diploma/certidão de pós graduação lato sensu em nível de Especialização na área de Educação. Quantidade (Máximo 04).
- Outra Licenciatura na área da Educação não utilizada como requisito obrigatório. Quantidade (Máxima 01).
- Certidão de tempo de serviço de Concurso. Quantidade de anos.
- Certidão de tempo de serviço na instituição. Quantidade de anos.

PONTUAÇÃO OBTIDA:

Declaro que li e aceito os termos do Edital

Santa Maria do Oeste , de de

Assinatura do funcionário responsável
pelo recebimento da inscrição

Assinatura do Candidato (a)

A prova de títulos e de experiência docente será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os itens abaixo.

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA				
Item	Títulos	Máximo de Títulos	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
01	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	01	20	20
02	Graduação em Licenciatura em outra área da Educação acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes.	01	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO DOCENTE				
Item	Tempo de serviço	Máximo de anos trabalhados	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
03	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor (concurso).	20	01	40
04	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor na instituição pretendida	20	01	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
Item	Títulos	Máximo de título	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
05	Curso de Pós- graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação	04	10	40
06	Outra licenciatura na área da educação diferente da utilizada como requisito obrigatório	01	10	

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA AULAS SUPLEMENTARES PARA O CARGO DE PROFESSOR

Dados de Identificação

Nome:..... Nascimento:...../...../.....

RG.....CPF.....

Endereço:

Telefone para contato:.....

E-mail:.....

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA				
Item	Títulos	Máximo de Títulos	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
01	Graduação em Licenciatura em Pedagogia	01	20	
02	Graduação em Licenciatura em outra área da Educação acompanhada de Magistério ou Formação de Docentes.	01	20	
TEMPO DE SERVIÇO COMO DOCENTE				
Item	Tempo de serviço	Máximo de anos trabalhados	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
03	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor (concurso).	20	01	
04	Tempo de serviço a cada ano completo de trabalho na função de professor na instituição pretendida	20	01	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL				
Item	Títulos	Máximo de título	Valor unitário (Pontos)	Pontuação Máxima
05	Curso de Pós- graduação latu sensu em nível de Especialização na área de educação	04	10	
06	Outra licenciatura na área da educação diferente da utilizada como requisito obrigatório	01	10	

Obs.: a coluna de pontuação máxima não deverá ser preenchida pelo candidato, a mesma é de responsabilidade da comissão. Este documento não pode conter rasuras.

Santa Maria do Oeste, de de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FFCB437E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/01/2025. Edição 3203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>